

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 34/2026

Uberlândia, 17 de abril de 2026.

| PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|-----------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Nome: Resende Coletto Participações Ltda | | | CPF/CNPJ: 35.061.947/0001-97 | |
| Endereço: Av Vasconcelos Costa nº 1331 - Sala A | | | Bairro: Martins | |
| Município: Uberlândia | UF: MG | | CEP: 38.400-452 | |
| Telefone: (34) 3236 - 4754 / (34) - 9 9659-2561 | E-mail: consultoriamandala@hotmail.com | | | |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2 | | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| Nome: | | | CPF/CNPJ: | |
| Endereço: | | | Bairro: | |
| Município: | UF: | CEP: | | |
| Telefone: | E-mail: | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| Denominação: Fazenda do Registro | | | Área Total (ha): 145,3701 | |
| Registro nº: 137.935 2º RI Uberlândia/MG | | | Município/UF: Uberlândia/MG | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-647C.D6E4.6683.49DE.8B6B.BE65.19EF.0COB | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA | | | | |
| Tipo de intervenção | Quantidade | | Unidade | |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 122 | | Unidades | |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (Siras 2000 - 23K) | |
| | | | X | Y |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 122 | Unidades | 187.637 | 7.884.258 |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado a área | Especificação | | Área (ha) | |
| Agricultura | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | | 90,02 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>) | Área (ha) | |
| Cerrado | Outros - árvores isoladas | | 90,02 | |

| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | | | |
|--|---------------|-------------------------------|----------------|-----------------------|------------|----------------|
| Produto/Subproduto | Especificação | | | | Quantidade | Unidade |
| Lenha de floresta nativa | | | | | 45,52 | m ³ |
| Madeira de floresta nativa | Produto | Nome Científico | Nome Popular | Volume M ³ | 8,00 | m ³ |
| | Tora | <i>Bowdichia virgilioides</i> | Sucupira-preta | 8 | | |

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/04/2026

Data da vistoria: 17/04/2026 (vistoria remota)

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 22/04/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 122 árvores em 90,02 hectares na Fazenda do Registro, matrícula 137.935 2º RI Uberlândia/MG, com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 122 árvores em 90,02 hectares, o que representa 1,3548 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 1.244,83 - DAE 1401374325007 - Pago em 16/03/2026

Taxa florestal: R\$ 368,98 - DAE 2901374325528 - Pago em 16/03/2026 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 433,08 - DAE 2901374325943 - Pago em 16/03/2026 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 122 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 90,02 ha, localizada na propriedade Fazenda do Registro, matrícula 137.935 2º RI Uberlândia/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 1.859,25 - DAE 1500614687436 - Pago em 17/04/2026

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto

MASP: 1.367.759-6

Nome: Matheus Faleiros dos Santos

MATRICULA: 248565



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137828559** e o código CRC **EE42F412**.